



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 685

BAHIA - 23 de Julho de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **EDITAL N.º 081/2026 - CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA;**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EDITAL N.º 081/2026**CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA;**

A **COMISSÃO ESPECIAL**, criada pelo DECRETO Nº 019/2026, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 258/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, e em conformidade com a Lei Federal Nº 14.325/2022 e demais normas correlatas, torna público o presente edital para habilitação e pagamento dos precatórios FUNDEF e divulga as informações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 258/2025 que: "Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores dos precatórios ingressados nos cofres municipais, pretéritos e ainda não utilizados e futuros a receber, acrescidos de juros e correção monetária em decorrência das respectivas aplicações financeiras desde a entrada nos cofres municipais, oriundo dos precatórios do FUNDEF após a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114/2021 e a Lei Federal Nº 14.325/2022. Referente à Ação Ordinária Federal Nº 0044230-98.2010.4.01.3400 e Processo Judicial Nº 0032590-73.2011.4.01.3360/SJBA. Decorrente das diferenças do valor mínimo anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério. Fixa critérios para pagamentos aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e dá outras providências";

CONSIDERANDO que desde o dia 26 de maio de 2026 a Comissão Especial vem se reunindo, fazendo o levantamento e os estudos de cada caso, com buscas e análises das documentações nos arquivos da Prefeitura Municipal, para identificar os nomes dos beneficiários e detentores do direito de perceber os créditos referentes aos precatórios do FUNDEF do Município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA;

CONSIDERANDO a ciência e anuência de todos os membros que compõem esta Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao Precatório FUNDEF de OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** todos os servidores da Educação Básica ocupantes do Cargo Público de Magistério, no período compreendido entre 20 de setembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, a fim de proceder à habilitação dos profissionais detentores do direito de perceber os créditos, referentes aos precatórios do FUNDEF de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



Art. 2º Em atendimento as disposições legais vigentes, terão direito aos recursos destinados ao partilhamento entre os profissionais do magistério da educação básica do Município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA, aqueles que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal, entre o período de 20/09/2005 a 28/02/2007, em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, os quais serão pagos **PROPORCIONAL AO PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO**, obedecidos os critérios de tempo de serviço e carga horária de 20 a 40 horas no cálculo individual de cada beneficiário, a título de abono, em parcela única sem prejuízo do recebimento da respectiva remuneração mensal recebida em decorrência da prestação de serviços ao Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único: Os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, no período disposto no item anterior, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remuneravam, bem como os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por esta lei, farão jus ao rateio.

Art. 3º O prazo para habilitação será de 10 (dez) dias úteis, iniciando a contagem após a publicação do presente edital.

Art. 4º O formulário de requerimento dos profissionais ativos/inativos/herdeiros estará disponível no Anexo I.

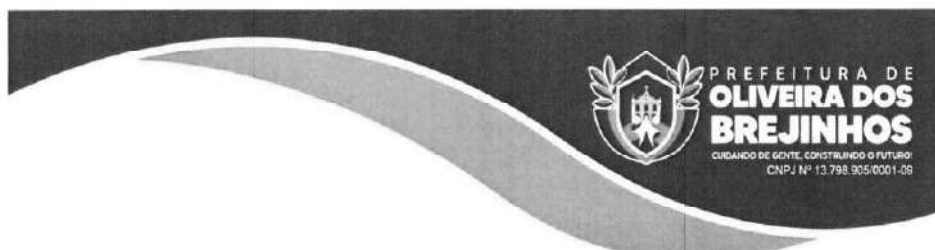
Art. 5º O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos probatórios anexados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE disponível no Anexo II para comprovar o contido no formulário de requerimento, deverá ter assinatura com firma reconhecida, assim como as procurações de representantes legais.

Art. 6º Os documentos obrigatórios para habilitação ao recurso serão:

- a) **Profissionais em atividade:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência); comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;
- b) **Profissionais inativos:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência, Portaria de Concessão de aposentadoria ou outro documento que comprove o benefício; comprovante de conta bancária de titularidade do requerente);
- c) **Pensionistas/herdeiros:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência de todos os pensionistas e herdeiros). Certidão de óbito: Alvará Judicial (fica advertido a necessidade do respectivo alvará judicial, podendo ser apresentado em momento posterior até a elaboração e homologação da lista final dos beneficiários) e comprovante de conta bancária de titularidade do(s) herdeiro(s) autorizados.
- d) **Horas Aulas Gratificadas e Contratos Temporários:** Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência), contracheque ou cópia de folha de pagamento, referente ao tempo trabalhado ou contrato; comprovante de conta bancária de titularidade do requerente;

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



Parágrafo único. Fica ressaltado, outrossim, que em caso de impossibilidade de concessão de alvará judicial aos herdeiros ainda neste ano, face a exiguidade do tempo, os valores a que porventura tenha direito, ficará reservado em conta específica, para ser liberado assim que for concedido o respectivo alvará judicial mencionado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) anos fixado no Art. 10 da Lei Municipal Nº 258/2025.

Art. 7º A relação nominal preliminar bem como a lista final com o nome dos beneficiários e os respectivos meses trabalhados serão amplamente divulgadas e estarão disponíveis posteriormente em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 8º O interessado não listado ou com dados divergentes poderá requerer habilitação, impugnação ou retificação de dados durante o prazo de inscrição.

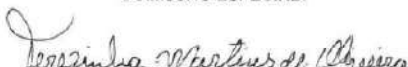
Parágrafo único. Na hipótese de habilitação do interessado não listado, impugnação ou questionamento, faz-se necessário a apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal Nº 258/2025: Contrato de Prestação de Serviço com o Município de Oliveira dos Brejinhos, Folhas de Pagamentos ou outro documento oficial e idôneo que venha a comprovar que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal, comprovando, assim, o vínculo junto ao quadro de servidores do município durante o período aquisitivo.

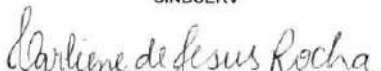
Art. 9º O nome dos beneficiários que constarão na lista preliminar que não concordarem com a respectiva carga horária, abrir-se-á o mesmo prazo fixado no Art. 3º deste edital, para apresentação dos documentos comprobatórios da carga horária a ser computada a mais, sendo devidamente comprovado por documentações fidedignas pelo requerente que será avaliada por esta comissão especial.

Art. 10º O presente Edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso ao Público e a sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos e na Câmara Municipal de Vereadores.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 20 de julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL:


TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA
SINDSERV


CARLIENE DE JESUS ROCHA
APLB

Prça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Janete M. Borges Ormonde

JANETE MAGALHÃES BORGES ORMONDE
CACS-FUNDEB

Lauro Rodrigues Ormonde

LAURO RODRIGUES ORMONDE
PODER LEGISLATIVO

Dallete Costa Silva

DALDETE COSTA SILVA
PODER LEGISLATIVO

Rubens Carlos Queiroz da Silveira

RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Gláston Claudino Pinheiro de Lima

GLAYTON CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/CULTURA

Leony Vinicius Maia Quinteiro Portela

LEONY VINICIUS MAIA QUINTEIRO PORTELA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Prça. João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Destinado ao RATEIO entre os profissionais ativos/inativos/herdeiros, do magistério da educação básica do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública municipal, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período compreendido entre 20 de setembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2007;

NOME DO REQUERENTE: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

CARGA HORÁRIA NO PERÍODO: () 20h () 30h () 40h

DESCRIÇÃO DE FORMA OBJETIVA DO PERÍODO TRABALHADO:

INFORMAÇÃO BANCÁRIA:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

BENEFICIÁRIO É HERDEIRO - SIM () - NÃO ()

BENEFICIÁRIO É O ÚNICO HERDEIRO - SIM () - NÃO ()

HERDEIRO APRESENTOU ALVARÁ JUDICIAL - SIM () - NÃO ()

(CASO HOUVER MAIS DE UM HERDEIRO LISTAR AO FINAL O NOME DE TODOS OS
DEMAIS BENEFICIÁRIOS HERDEIROS)._____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei e do Art. 233 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a COMISSÃO ESPECIAL criada pelo DECRETO Nº 019/2026, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 258/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, e em conformidade com a Lei Federal Nº 14.325/2022 e demais normas correlatas, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Oliveira dos Brejinhos-BA.

Data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000